



ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2024.

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, com início às 10h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a **10ª (décima)** Reunião Ordinária, correspondente ao mês de outubro de 2024, do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes as Conselheiras **Raquel Gammardella Rizzi**, representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e **Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira**, representante dos empregados da Conab e o Conselheiro **José Henrique da Silva**, representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), **Flavio Koutzii** e **Jorge Lisandro Maia Ussan**, Conselheiros Independentes. O Conselheiro **Sílvio Farnese** informou, previamente, a sua ausência. E, para prestar esclarecimentos: as senhoras **Natascha Rodenbusch Valente**, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg); **Raquel Eny Costa dos Reis**, Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep); e os senhores **Vinícius Bitencourte**, Auditor Independente da empresa Davi&Corrêa Auditores Independentes S/S; **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep); **Marcelo Gayardi Ribeiro**, Superintendente de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor); e **Daniel Santana Abreu**, Chefe da Auditoria Interna (Audin). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/Diafi - DEL N.º 048/2024** - Aprovar a atualização da Política de Distribuição de Dividendos - 10.004 (Estatuto Social Art. 62. Compete ao Conselho de Administração: XV- aprovar as políticas da Conab). **1.2.1.** Nota Técnica e **1.2.2.** Quadro Comparativo. **Processo SEI N.º 21200.001514/2017-52.** Conforme consta da Nota Técnica Diafi SEI n.º 004/2024, de 18/7/2024, *“Os ditames atuais da norma encontram-se aderentes aos instrumentos legais e normativos que fundamentam a Política de Distribuição de Dividendos, não carecendo de alteração”*. Assim sendo, o Conselho **RETIRA A MATÉRIA DE PAUTA** e **DETERMINA** à Diretoria Executiva que submeta ao Conselho apenas as matérias que realmente necessitam de apreciação ou aprovação do Conselho. **1.2. Direx/Digep - DEL N.º 049/2024** - Revisão da Determinação do Conselho de Administração - Consad, constante no item 1.5, alínea "b" da Ata da 5ª (quinta) Reunião Ordinária realizada em 23/05/2024 com fulcro no art. 62, XLVIII do Estatuto Social da Conab, nos termos da NOTA TÉCNICA DIGEP SEI Nº 25/2024 (37181611), permitindo que os contratos de Execução Indireta de Serviços possam ser mantidos conforme a necessidade operacional da Conab, alinhados às disposições legais vigentes. **1.3.1.** Nota Técnica Digep; **1.3.2.** Nota Técnica Proge; e **1.3.3.** Nota Técnica Sucor/Geric. **PROCESSO SEI N.º 21200.001373/2024-05.** Após as explanações feitas pelo Superintendente da Sucor, senhor Marcelo e pelo Diretor-Executivo da Digep, senhor Lenildo, sobre a matéria, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **REVER** a decisão tomada em sua 5ª Reunião Ordinária de 2024, excluindo a limitação temporal, imposto à época, com vistas às contratações por execução indireta. Entretanto, este Conselho reitera a manifestação da Procuradoria-Geral da Companhia exarada no item 2.7. da NOTA TÉCNICA PROGE FO SEI N.º 16/2024, no sentido de que *“as contratações devem ser elaboradas com a finalidade precípua de atingir os fins para os quais àquelas foram autorizadas; sendo assim as mesmas devem ter o caráter temporário e de incremento de força de trabalho específica, para projetos delimitados, os quais devem ter prazo especificidade definida, não se vinculando ao concurso público vindouro”*. **1.3. Direx/Diafi - DEL N.º 050/2024** - Analisar as Demonstrações Contábeis Intermediárias – 2º Trimestre de 2024. (Estatuto Social - Art. 62 inciso XVII analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal). **1.4.1.** Balanço e Demonstrações; **1.4.2.** Balanço Patrimonial; **1.4.3.** Notas Explicativas; **1.4.4.** Nota Técnica Sucon; **1.4.5.** Análise Econômica das Demonstrações; **1.4.6.** Análise quantiqualitativa da Atividade Própria; **1.4.7.** Relatório de Revisão da Auditoria Independente; **1.4.8.** Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente; e **1.4.9.** Relatório do Comitê de Auditoria. **PROCESSO SEI N.º 21200.003967/2024-42.** Após tomar conhecimento das Demonstrações Contábeis Intermediárias – 2º Trimestre de 2024, o Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que: **a)** informe as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações feitas pela Auditoria Independente nos Relatórios 282 e 283/2024; e **b)** que contemple no Edital com vista à realização do concurso e no EIS mão de obra que possibilite melhorias na área contábil da Companhia. **PRAZO DE ATENDIMENTO: ITEM A: 12ª**

ROCA DE 2024. 1.4. Presi DEL N.º 053/2024 - Autorizar o afastamento do país, do Diretor-Presidente da Conab, **João Edgar Pretto**, no período de 20 a 23 de novembro de 2024, inclusive trânsito, para participar do 1º Congresso Internacional de Alimentos, promovido pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário da Província de Buenos Aires e a Universidade Nacional de Hurlingham (UNAHUR). **PROCESSO SEI N.º 21200.007557/2024-71**. Considerando o disposto no inciso XXIX do Art. 62 do Estatuto Social da Conab, o Conselho, por unanimidade, **AUTORIZOU** o afastamento do Diretor-Presidente da Companhia, conforme solicitado. **2. CONHECIMENTO. 2.1. Audin - CON N.º 027/2024** - Relatório de Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna - 3º Trimestre/2024. **PROCESSO SEI N.º 21200.006824/2024-92. 2.1.1.** Nota Técnica Audin/Gemeq n.º 019/2024. O Chefe da Auditoria, senhor Daniel, apresentou o referido Relatório ao Conselho. Após tomar conhecimento do Relatório, o Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que regularize as 21 recomendações pendentes, referentes aos anos de 2020 (2 duas), 2022 (1 uma), 2023 (17 dezessete) e 2024 (1 uma). **PRAZO DE ATENDIMENTO: 1ª ROCA DE 2025. 2.2. Audin - CON N.º 028/2024** - Plano de Ação da Conab – AVALIASEST. **PROCESSO SEI N.º 21200.000932/2020-28. 2.2.1.** Nota Técnica Audin/Gemep n.º 020/2024. O Chefe da Auditoria, senhor Daniel, apresentou o referido Plano de Ação do AVALIASEST ao Conselho. Após tomar conhecimento do Plano de Ação, o Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que solucione as Ações 30 e 35 - Gestão de Pessoas e do Conhecimento antes o lançamento do edital com vistas à realização do concurso público. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 1ª ROCA DE 2025. 2.3. Presi/Suorg - CON N.º 029/2024** - Conhecer, previamente à deliberação na 12ª ROCA, o Plano de Negócios e a estratégia de longo prazo com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos. **PROCESSO SEI N.º 21200.006795/2024-69. 2.3.1.** Nota Técnica Geple-Suorg SEI MAPA – 38167364. **2.3.2.** Resultado da Pesquisa. **2.3.3.** Apresentação FGV. A Superintendente da Suorg, senhora Natascha informou ao Conselho sobre o desenvolvimento do trabalho de elaboração do Plano de Negócios e a estratégia de longo prazo com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos. **2.4. PLOA 2025** - Dotações propostas pelo Poder Executivo relacionadas à Companhia. **PROCESSO SEI N.º 21200.006393/2024-64. 2.4.1.** Nota Técnica Suofi n.º 13/2024. **RETIRADO DE PAUTA.** O Conselho **DETERMINA** à Coest que inclua a matéria na pauta da 13ª Reunião Extraordinária. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1.1.** Ata da 1.677ª Reunião Ordinária da Direx, de 02/08/2024. Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **3.1.2.** Ata da 1.678ª Reunião Ordinária da Direx, de 08/08/2024. Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **3.1.3.** Ata da 1.679ª Reunião Ordinária da Direx, de 14/08/2024. Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **3.1.4.** Ata da 1.680ª Reunião Ordinária da Direx, de 21/08/2024. Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **3.1.5.** Ata da 1.681ª Reunião Ordinária da Direx, de 28/08/2024. Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **4. ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E ASSEMBLEIA GERAL. 4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1. ATAS DO CONSELHO FISCAL – Confis. 4.1.1.1.** Ata da 347ª Reunião Ordinária do Confis, de 02/08/2024. Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **4.1.1.2.** Ata da 348ª Reunião Ordinária do Confis, de 11/09/2024. Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **5. RELATÓRIOS. 4.1. RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS. 5.1.1. Diafi** - Analisar os Relatórios do Auditor Independente, do Comitê de Auditoria (Coaud) e das atividades próprias da Conab e, reunir-se com o Auditor Independente e com os membros do Coaud - **Processo SEI N.º 21200.005636/2024-47**. O Conselho registra que reuniu com o Auditor Independente, Senhor Vinícius, da empresa Davi&Correia - Auditores Independentes. **6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET. 6.1. RDET/Presi N.º SEI N.º 36932420/2024** - Resposta à DETERMINAÇÃO do Consad: O Conselho de Administração em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 25/7/2024, ao analisar o item 2. CONHECIMENTO. **2.2. Audin - CON N.º 021/2024.** Relatório de Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna - 2º Trimestre/2024. **2.2.1** Nota Técnica Audin/Gemeq N.º 10/2024 Processo SEI N.º 21200.004727/2024-65. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.2. RDET/Diafi N.º 36935562/2024** - Resposta à DETERMINAÇÃO do Consad: O Conselho de Administração em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 25/7/2024, ao analisar o item 5. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET. **5.2. RDET/Digep SEI N.º 35730525** - Plano de Ações com vistas à regularização das pendências das certidões da CEF, apontadas pelo Confis. Processo SEI N.º 21200.002506/2024-52. **5.3. RDET/Diafi SEI N.º 34436565** - Plano de Ações com vistas à regularização das pendências das certidões, apontadas pelo Confis. Processo SEI N.º 21200.002506/2024-52. Itens 5.2 e 5.3. **DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.3. RDET/Diafi n.º 36932017/2024** - Resposta à DETERMINAÇÃO do Consad: Direx/Diafi - DEL N.º 037/2024. Analisar as Demonstrações Contábeis Intermediárias – 1º Trimestre de 2024. **1.4.1.** Nota Técnica Gecan n.º 05; **1.4.2.** Demonstrações Contábeis em Mil - 1º Trimestre/2024; **1.4.3.** Demonstrações Contábeis em Real - 1º Trimestre/2024; **1.4.4.** Notas Explicativas às DFs - 1º Trimestre/2024; **1.4.5.** Relatório da Auditoria Independente - 1º Trimestre/2024; **1.4.6.** Relatório Circunstanciado - 1º Trimestre/2024; **1.4.7.** Relatório n.º 01 - Análise das Atividades Próprias - 1º Trimestre e **1.4.8.** Nota Técnica Coaud n.º 08/2024. Processo SEI N.º 21200.003967/2024-42. Após análise da documentação, o Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que: a) informe as ações que vem implementando com vistas ao saneamento das

recomendações elencadas pela Assembleia Geral Ordinária e destacadas no Quadro 1 da Nota Técnica Coaud N.º 08/2024, cujas situações estão “sem informação” e “não iniciada” e, também, quanto às recomendações da Auditoria Independente que constam no Quadro 2 da Nota Técnica do Coaud e b) que o envio das informações à empresa de Auditoria Independente seja realizada tempestivamente, para que não comprometa a análise por parte daquela empresa. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.4. RDET/Diafi nº 35730675/2024** - Resposta à DETERMINAÇÃO do Consad: para que a Companhia que submeta à apreciação do Conselho a Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – NOC 10.008, devidamente a revisada. PRAZO DE ATENDIMENTO: 5ª ROCA DE 2024. Processo SEI nº 21200.001430/2024-48. DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA. Conforme solicitado pela Companhia, o Conselho concede novo prazo para a Conab apresentara Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – NOC 10.008, devidamente a revisada. **DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA.** A Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – NOC 10.008 foi submetida à deliberação deste Conselho em sua 8ª Reunião Ordinária de 2024, pelo Processo SEI N.º 21200.001163/2018-61. Conforme registrado na Ata a matéria foi retirada de pauta para a realização de uma reunião técnica. A reunião foi realizada no dia 24/9/2024 e a Companhia ficou de apresentar uma nova proposta. **6.5. RDET/Digep nº 35730525/2024** - Resposta à DETERMINAÇÃO do Consad: ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E ASSEMBLEIA GERAL. O Conselho corrobora com o posicionamento exarado pelo Conselho Fiscal e DETERMINA à Diretoria Executiva que melhore os seus controles, apresentando um Plano de Ações com vistas à regularização das pendências apontadas pelo Confis, pois a falta das certidões pode impedir que a Companhia execute os Programas que estão sob a sua responsabilidade. DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA, o Plano de Ações não foi apresentado. **Processo SEI N.º 21200.002506/2024-52. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.6. RDET/Sureg/GO nº 36932167** - Resposta à DETERMINAÇÃO do Consad: O Conselho de Administração em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 25/7/2024, ao analisar o item 2. CONHECIMENTO. 2.1. Audin – CON Nº 020/2024. Acompanhamento das Recomendações dos Relatórios da CGU - 1º Semestre/2024. 2.1.1. Nota Técnica Audin N.º 11/2024. **Processo SEI Nº 21200.002447/2024-12.** Após tomar conhecimento do referido Relatório, o Conselho DETERMINA à Diretoria Executiva que justifique a não implementação da Recomendação de 2023, Sureg/GO, ID 1446487. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.7. RDET/Diafi Ofício Interno Consad SEI n.º 13/2024.** Cessão de Imóvel à FEDER -Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia (FEDER), localizado na Avenida Fárquar, 3423, Bairro Panair, Município de Porto Velho/RO. **PROCESSO SEI N.º 21219.000349/2021-07.** O Conselho tomou conhecimento da resposta apresentada pela Companhia à sua solicitação. Entretanto, o Conselho destaca o Relatório 38700735, acostado ao Processo pelo Fiscal do Contrato, informando que *A Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia (Feder) encontra-se inadimplente com a 6ª e 7ª parcelas do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito SEI n.º 34322120.* Assim sendo, o Conselho DETERMINA à Diretoria Executiva que busque junto à Feder a regularização da dívida. **6.8. RDET Diafi N.º 35730129** - Resposta à DETERMINAÇÃO do Consad . Assunto: Autorização para deflagração do certame licitatório visando a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de cobertura securitária na modalidade de Responsabilidade Civil D&O (Director and Officer) para os membros do Conselho de Administração – Consad e os Diretores Executivos da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **PROCESSO SEI n.º 21200.000026/2024-57. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.9. RDET/Diafi N.º 36935562** - Resposta à DETERMINAÇÃO do Consad: que a Diretoria Executiva cumpra o que foi requerido em sua 3ª Reunião Ordinária, de 21/3/2024: melhore os seus controles, apresentando um Plano de Ações com vistas à regularização das pendências apontadas pelo Confis, pois a falta das certidões pode impedir que a Companhia execute os Programas que estão sob a sua responsabilidade e destacou o registro feito pelo Conselho Fiscal na Ata da 342ª Reunião Ordinária, de 4/3/2024. **PROCESSO SEI N.º 21200.002506/2024-52. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 7. ASSUNTOS GERAIS. 7.1. Consad** - Eleição do Presidente e do Presidente substituto do Consad. **RETIRADO DE PAUTA. 7.2. Audin** - Consulta o Consad se há algum programa ou atividade que mereça especial enfoque, a fim de que possamos incluir no rol de auditorias do Paint/2025. O Conselho não tem demanda para ser incluída no Paint/2025. **7.3. Audin** - Ofício Interno Audin nº 68/2024 - Despedida do Chefe da Auditoria Interna. O Conselho tomou conhecimento do referido Ofício. **7.4. Encaminhamento Diretor Arnoldo ao Consad. 7.5.1.** Informação à Comissão de Ética Pública. **7.5.2.** Comissão de Ética Pública. **7.5.3.** Recibo Comissão de Ética Pública. **Processo SEI Nº 21200.005897/2024-67.** O Conselho registra que o Diretor Arnoldo adotou as providências requeridas por este Conselho. Nada mais havendo a tratar, o senhor Jorge Lisandro Maia Ussan, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

JORGE LISANDRO MAIA USSAN

Presidente

DÓRIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA

Conselheira

RAQUEL GAMMADERLLA RIZZI

Conselheira

FLÁVIO KOUTZII

Conselheiro

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

Conselheiro

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DA SILVA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 19/11/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO KOUTZII, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 21/11/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DORIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 21/11/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LISANDRO MAIA USSAN, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 21/11/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS, Chefe de Coordenadoria - Conab**, em 25/11/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GAMMARDELLA RIZZI, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 26/11/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38921032** e o código CRC **349E69B2**.

Criado por [regina.reys](#), versão 9 por [francimeire.lima](#) em 14/11/2024 10:56:36.